Rua Franklin José Vieira, Nº 02,
CEP: 62.215-000 - Centro – Ipaporanga – CE.
Fone: 88 98230-2595
CNPJ: 0.462.364/0001-47
Email: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br

ADITIVO Nº 0122SS1.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122SS1.2, que faz a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA,** instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.674/0001-07, com sede na Rua João Luciano, nº 53 A, Bairro Centro, Ipaporanga, Ceará, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, [redacted], doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Sociedade Beneficente São Camilo, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Ubaldino Souto Maior, nº 1052, Centro, Crateús, Ceará. CEP: 63.700-001, por seu Representante Legal, Sr. [redacted] doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termode aditivo de prorrogação de acordo com o Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, proveniente do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/22/SS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de contratação dos serviços especializados na área da saúde, conforme ANEXO I do Edital, mediante as necessidades da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025: nº 10.02.10.122.0061.2.069 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 31 de janeiro de 2025 [redacted]

[redacted]